



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3378, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

30.12.08
Expediente: Avelar Bomenhura
Diretor de Legislação

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CATOLÉ e dá outras providências.

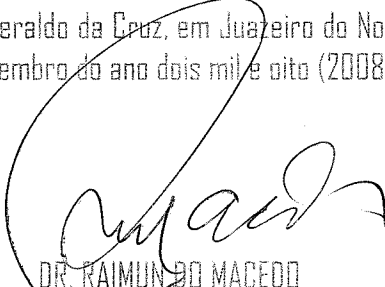
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CATOLÉ, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 29 de dezembro de 2007, de caráter filantrópico, comunitário e sócio-cultural, sem fins econômicos e lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus Estatutos Sociais devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

